

-----ATA Nº1/2018-----

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DO GRÊMIO DE INSTRUÇÃO E RECREIO REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2018: Aos dez dias do mês de Fevereiro do

ano de dois mil e dezoito pelas quinze horas reuniu em sessão extraordinária a Assembleia Geral do Grémio de Instrução e Recreio, no edifício da antiga Escola Pré-Primária na Rua do Lagar em Pampilhosa, de acordo com a convocatória datada de vinte de Janeiro do corrente ano remetida a todos os associados, tendo como ordem de trabalhos: -----

- 1.- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. -----
- 2.- Apreciação e votação do Relatório e Conta da Gerência referente a 2017 e do Parecer do Conselho Fiscal.-----
- 3.- Apreciação do Plano de Ação da Direção e Orçamento para 2018. -----
- 4.- Discussão e aprovação do Regulamento Geral Interno nos termos do artº 6º dos estatutos da Associação. -----
- 5.- Renúncia ao mandato do Presidente do Conselho Fiscal, sócio nº 70-Fernando Manuel Marinheiro Correia, e aprovação da cooptação do sócio nº 87 – Luiz António da Costa Domingos para a respetiva substituição.-----
- 6.- Informações. -----

A reunião previamente marcada para as catorze horas e trinta minutos por motivo de não estar presente a maioria dos sócios só teve início meia hora depois com a presença de dezoito associados.-----

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Carlos Alberto Costa Cabral e o Secretário da Mesa, Alberto Mano Lopes deram por iniciados os trabalhos, informando que verificando-se a falta de pelo menos mais um secretário da mesa solicitou o presidente que um dos sócios ocupasse esse lugar tendo a escolha recaído por consenso no associado Mário Morais de Oliveira Pratas. De imediato entrou-se no ponto um da ordem de trabalhos tendo-se iniciado a leitura da ata da reunião anterior, tendo nesse momento entrado mais quatro sócios ficando no total vinte e dois. Lida a ata e posta à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e de seguida assinada-----

Passou-se ao ponto dois da Ordem de Trabalhos tendo a Presidente da Direção, Ana Pires, lido o Relatório de Atividades de 2017 que a seguir se transcreve:-----



-----**Relatório de Actividades 2017**-----

O presente Relatório de Actividades recupera a informação fornecida aos Sócios na Assembleia Geral que teve lugar a 30 de Setembro de 2017, acrescentando os seus posteriores desenvolvimentos.-----

"A Direcção que nos antecedeu foi dizendo, em sucessivas Assembleias Gerais, que a obra estava praticamente pronta. A corroborar essa informação existe ainda um ofício, de Agosto de 2016, dirigido à Comissão de Coordenação da Região Centro, a informar sobre conclusão da obra prevista até 31 de Dezembro de 2016.-----

A Comissão de Coordenação da Região Centro é o organismo da Administração Central a quem o Grémio apresentou uma candidatura, no sentido de obter financiamento do Estado para a obra. Essa candidatura foi aprovada, todavia alguns dos elementos do Caderno de Encargos não foram considerados elegíveis e passíveis de financiamento. Por outras palavras, significa isto que a empreitada (que responde ao Caderno de Encargos) não é integralmente coberta pelo financiamento estatal.-----

Quando nos foi possível entrar no cine teatro e verificar o que faltava fazer, démo-nos com uma situação que não nos preocupou em demasia. Efectivamente a obra encontrava-se quase pronta. Da componente da candidatura aprovada faltava, relativamente, pouco: pavimentos, alguma pintura, uma parte do ar condicionado, equipar as casas de banho... Nessa altura, ainda não sabíamos da existência do ofício de Agosto de 2016, do compromisso que tal significava e das consequências do seu incumprimento.-----

A parte de equipamento técnico (que integra a empreitada contratualizada com a Construcentro, mas que não foi considerada elegível em sede de candidatura) estava então a começar a ser negociada e instalada mas, dado o tal ofício de Agosto de 2016 a comunicar o término da parte contractualizada com o Estado em Dezembro de 2016, foi isso que nos preocupou mais, pois sem estar concluída essa componente da obra, não é possível assinar-se (pelo construtor e pelo dono da obra ou quem o represente) o Auto de Recepção Provisória. Sublinhe-se que este documento só pode ser assinado quando, efectivamente, estiverem concluídos os trabalhos a que diz respeito e só com esse documento o Estado poderá libertar a tranche final, no valor de 62.800 euros.-----

Tratava-se, pois, não só de conseguir o último pagamento do Estado, mas, sobretudo, de não colocar o Grémio numa situação muito gravosa de incumprimento, a qual poderá levar à situação de sermos obrigados a devolver os 355.000 euros que a obra do cine-teatro já recebeu do Estado. Demos conhecimento ao construtor deste problema, pedindo-lhe para acelerar essa componente da obra, enquanto nos íamos informando sobre as questões ligadas ao equipamento técnico.-----

Com efeito, a tecnologia ligada à iluminação e ao som tem tido avanços muito significativos e pretendíamos acautelar a qualidade e o preço do que estava em causa. Para nos ajudar nessa tarefa

contactámos o Eng^o João Aidos, um dos maiores especialistas em mecânica de cena, responsável por equipar estruturas como o Teatro Aveirense, o Convento de S. Francisco em Coimbra, o Centro de Artes de Águeda ou o Cine Teatro da Covilhã.-----

Quando o Eng^o João Aidos visitou a obra confirmou os nossos piores receios: o projecto apresentava (e apresenta) erros muito graves tais como:-----

- a principal conduta de ar condicionado entra no edifício na zona da caixa do palco, não só roubando espaço ao fundo de cena, como introduzindo ruído onde ele terá maior ressonância--

- junto à parte de trás do palco localizam-se várias casas de banho que não poderão ser utilizadas durante os espectáculos-----

- o palco tem uma inclinação significativa, característica de outros tempos que, entretanto foi abandonada, pois, se encontra(va) alguma justificação em termos de teatro, inviabiliza ou compromete gravemente espectáculos quer de música, quer de dança-----

- o palco é limitado por uma parede, do lado esquerdo, que não permite a existência da respectiva coxia, sendo muito diminuta a coxia do lado direito, o que significa que as "pernas" (os panos ao alto que delimitam as "saídas/entradas de cena") terão que avançar para o interior do palco diminuindo a sua área útil-----

- o palco foi feito com uma madeira demasiadamente boa, muito rija, que compromete a sua utilização pois é muito frequente pregarem-se elementos do cenário às "tábuas"-----

- existe um passadiço ao longo do forro do tecto, por cima da sala, que não tem acesso do lado da régie, não estando prevista, desse lado, uma porta corta-fogo-----

- os acessos à "teia" (estrutura que existe por cima do palco, onde se suspendem os cenários e se localiza muito do equipamento cénico) são muito precários, umas simples escadas móveis-----

- a primeira vara, onde se suspendem os projectores está incorrectamente localizada de tal modo que, a manter-se a sua posição, um terço do palco não pode ser iluminado, ficando sem poder ser utilizado -----

- a "régie" foi sobredimensionada inutilizando o grande salão que existia no 1º andar-----

- o facto do palco ter sido aumentado e rebaixado fez com que do actual balcão a visibilidade ficasse muito comprometida, sendo muito poucos os lugares com boa visibilidade -----

- a esta redução do número de lugares no balcão acresce o facto da sala principal só comportar 119 lugares o que é chocante sabendo que o mesmo espaço comportava, na sua última definição, 280 lugares.-----

- as escadas de acesso ao primeiro andar não têm guardas-----

- o interior do cine-teatro foi pintado de branco, uma cor desadequada para uma sala de espectáculos-----

- existem ainda outros problemas de projecto relativas ao mau aproveitamento do espaço e à falta de condições para lá se trabalhar (por exemplo, não existe uma sala para a direcção, nem espaço de arquivo)-----

Entretanto, apesar de toda a nossa insistência, o empreiteiro foi sucessivamente protelando a resolução de qualquer das situações a que urgia dar resposta: não só não fazia nada da parte contratualizada com o Estado, como demorou mais de dois meses até começar, efectivamente, a aceitar a colaboração do Engº João Aidos.-----

A Câmara Municipal acompanhou todo este processo de muito perto, não só através do Fiscal da Obra, Engº Rui Dias, como através do Sr. Presidente, Dr. Rui Marqueiro a quem fomos pondo ao corrente de tudo o que ia acontecendo, cabendo-nos salientar a sua disponibilidade e compreensão no acompanhamento destes problemas.-----

A partir de Fevereiro começámos a exigir que a Construcentro nos apresentasse um planeamento sobre o que faltava fazer. Depois de muito instados por nós a sucessiva apresentação de TRÊS propostas nesse sentido, revela o seu incumprimento e a falta de vontade em resolver o que tanto nos preocupa. -----

Na primeira proposta, a Construcentro apresentou um cronograma que previa para o prazo de 16 de Março a 12 de Abril a finalização da candidatura contractualizada com o Estado. Como nada fizeram, houve uma segunda proposta apresentada para o período de 8 a 29 de Maio. A terceira proposta considerava o período de 9 de Julho a 25 de Agosto."-----

Embora algo tenha sido feito, o rés do chão já está pavimentado e o palco tratado, em meados de Setembro de 2017 ainda não era possível assinar o Auto de Recepção Provisória pois as casas de banho estavam incompletas, faltando ainda o pavimento do primeiro andar e os testes das redes instaladas. -----

A Assembleia Geral extraordinária realizada em Abril teve como única finalidade resolver o problema da diferença de áreas verificada entre a do projecto e aquela que estava registado na Conservatória do Registo Predial. Na verdade sem esse registo corrigido não era possível licenciar a obra. Quer isto dizer que a obra tem sido executada sem estar licenciada. -----

O licenciamento da obra pressupõe a existência de dois pareceres favoráveis por parte da Inspeção Geral das Actividades Culturais (IGAC) e da Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC). Compreensivelmente, convém desde a fase construtiva acautelar a adequação do espaço às suas finalidades salvaguardando-se ainda todas as questões relativas à segurança de um espaço de utilização pública.-----

A Autoridade Nacional de Protecção Civil já tinha feito um parecer favorável sobre o Projecto de Segurança contra Incêndios mas faltava ainda o parecer obrigatório da Inspeção Geral das Actividades Culturais (IGAC) e sem ele a Câmara Municipal da Mealhada não pode emitir o licenciamento da obra.-----

Em Novembro de 2012 houve uma reunião em Lisboa sobre problemas detectados que inviabilizariam o parecer favorável do IGAC. O construtor terá ficado, então, de apresentar um projecto de alterações que viabilizasse esse parecer. Do nosso conhecimento, não só não o fez como o próprio IGAC não fez o que lhe competia: dar conhecimento, por escrito, à Câmara dos seus óbices a um parecer favorável.-----

Como havia dúvidas sobre que projecto tinha sido elaborado o parecer da ANPC: se o projecto inicial da obra se aquele outro (correspondendo a alterações necessárias devido a novas exigências, entretanto estipuladas por lei) da autoria do gabinete de projectos da Construcentro, e porque havia no Projecto de Segurança contra Incêndios exigências que nos pareciam exageradas (e caras) fomos a Aveiro à Delegação Distrital da ANPC, onde apresentámos as nossas razões. Os serviços da ANPC em Aveiro foram sensíveis aos nossos argumentos, que, refira-se, tinham cobertura legal, pelo que nos foi pedido que apresentássemos um novo projecto de Segurança contra Incêndios com as alterações ali informalmente aprovadas.-----

Animados com este resultado deslocámo-nos a Lisboa à IGAC solicitando a sua compreensão para algumas alterações que propúnhamos, que nos pareciam francamente mais sensatas e com menores custos para a Associação. Na sede da IGAC não só acolheram as nossas sugestões como nos ajudaram a perspectivar soluções para alguns dos problemas detectados e acima referidos, nomeadamente a lotação do piso superior e a definição da régie.-----

Para garantir o Licenciamento da Obra, pelos competentes serviços da Câmara Municipal e, mais importante ainda, para se obter a autorização final para a sua futura utilização, havia que passar ao papel as alterações negociadas, pelo que se pediu ao Sr. Eng^o João Aidos que diligenciasse nesse sentido.-----

Com efeito, na Assembleia Geral de 30 de Setembro foi votado pelos sócios uma proposta da Direcção relativamente ao papel do Sr. Eng^o João Aidos que, dada a sua reconhecida competência, ficou com a incumbência de gerir todo o processo de conclusão das obras.-----

As alterações do projecto de arquitectura foram entregues a 16 de Novembro faltando os restantes projectos de alterações aos projectos de Segurança Contra Incêndios, da Rede de Águas e o de Electricidade, estes dois últimos da responsabilidade do Srs. Eng^{os} Rui Dias e Rogério Almeida, que ficaram de os entregar nos finais de Dezembro.-----

Encontram-se assim reunidas as condições para uma reorçamentação da obra, de molde a conseguir-se o compromisso do empreiteiro para a sua rápida conclusão.-----

Embora o processo de acompanhamento da obra se tenha revelado mais exigente e desgastante do que o previsto avançou-se no trabalho de organização interna da Associação, traduzido na proposta de Regulamento Interno que se anexa.-----

Porque nos preocupa a valência "cinema" que deve integrar a programação regular do cine-teatro e dadas as actuais condições da exibição cinematográfica em Portugal, avançámos na constituição de um cine-clube, organicamente ligado ao Grémio de Instrução e Recreio, cujo projecto de Estatutos e de Regulamento se encontram prontos.-----

Pampilhosa, 10 de Janeiro de 2018-----

Pela Direcção-----

Ana Pires-----

O Presidente da Mesa colocou o documento à discussão, não tendo havido qualquer intervenção, apenas a presidente da Direcção voltou a intervir para esclarecer que por compromisso assumido pelo presidente da câmara municipal, os engenheiros da autarquia estão a proceder às pequenas alterações aos projetos de acordo com aquilo que foi acordado nas reuniões que tiveram lugar com a Autoridade Nacional de Proteção Civil e a Inspeção Geral das Atividades Culturais, entidades que no âmbito do licenciamento final da obra e do licenciamento de utilização têm de dar parecer prévio vinculativo ao licenciamento municipal. Mais disse que pensa que estas alterações aos projetos estarão prontas dentro de poucos dias. O Presidente da Mesa fez então a leitura do Balancete de Prestação de Contas de 2017 que se encontrava junto de todos os documentos de contabilidade que estavam para consulta dos sócios. Verifica-se que o total de receitas foi de 60.533,82€ que inclui um saldo transitado de 2016 no montante de 59.454,79€, sendo o total de despesas 27.724,20€ pelo que transita para o ano seguinte um saldo de 32.809,62€. O vice-presidente da Direcção Mário Rui Cunha pediu a palavra para esclarecer que nas receitas consta uma verba de 180,53€ referente a oferta do sócio Fernando Manuel Marinheiro Correia para pagamento da elaboração da página web da associação, cujo custo está na rubrica das despesas com igual montante. Esclareceu ainda que nas despesas consta a importância de 228,78€ referente à aquisição de um scâner A3, que está a trabalhar para a digitalização do espólio documental da associação. Seguidamente o presidente da mesa informou que se existissem dúvidas sobre a contabilidade deviam ser solicitados esclarecimentos, não tendo havido qualquer inscrição para uso da palavra. Passou de seguida à leitura do Relatório e Parecer do Conselho Fiscal que a seguir se transcreve: "Relatório e Parecer do Conselho Fiscal – 1.- Nos termos das disposições legais e estatutárias, vem o Conselho Fiscal apresentar o seu relatório e parecer sobre os documentos de prestação de contas que lhe entregues pela Direcção do Grémio de Instrução e Recreio relativos ao ano de 2017. Através do Balancete de prestação de contas de 2017 são evidenciadas receitas a transitar para 2018 no montante de 32.809,62 Euros. 2.-O

ASSEMBLEIA GERAL

Conselho Fiscal acompanhou de perto a atividade da Direção e obteve sempre os documentos e esclarecimentos necessários. 3.- No cumprimento da sua ação, o Conselho Fiscal procedeu à análise dos documentos apresentados e verificou que satisfazem os preceitos legais aplicáveis. 4.-O Conselho Fiscal não tomou conhecimento de qualquer situação ou deliberação que fosse contrária às normas vigentes.5.- Assim, é parecer do Conselho Fiscal que sejam aprovadas as contas referentes ao exercício de 2017. Pampilhosa, 9 de Janeiro de 2018. O Conselho Fiscal, Fernando Manuel Marinheiro Correia, Jorge Manuel Santos Dias Coimbra e André Nuno Bandeira e Maia".-----

O Presidente da Mesa, colocou à votação o Relatório de Atividades e Contas de 2017, bem como o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal tendo estes documentos sido aprovados por unanimidade.-----

De imediato o Presidente da Mesa passou ao ponto 3 da Ordem de Trabalhos dando a palavra à Presidente da Direção que leu o Plano de Atividades para 2018 que a seguir se transcreve:

-----**Programa de Actividades 2018**-----

Os associados que integram o Grémio de Instrução e Recreio são cidadãos interessados em apoiar e participar num projecto que, segundo os nossos Estatutos, deve "promover a dinamização cultural e o desenvolvimento da actividade artística e contribuir para o aproveitamento dos períodos de lazer e tempos livres da população em geral".-----

Assim, o problema que a continuação das obras coloca, não deve ser impeditivo de programarmos actividades culturais e recreativas que, para além do enriquecimento pessoal que possam oferecer, permitam oferecer à população em geral novas propostas de fruição cultural, ajudando ainda a construir um "espírito de corpo" e um maior entrosamento entre os sócios do Grémio de Instrução e Recreio. -----

Neste sentido, mesmo sem as obras terminadas, pretendemos, desde já, avançar com algumas propostas que constituirão o início de algumas das linhas estruturantes da actividade futura do Grémio.-----

Tal será o caso das "Conversas do Grémio", em que convidados nossos versarão temas muito diversos suscitando o debate e troca de impressões. Assim, já no dia 2 de Março terá lugar a primeira tertúlia, de um conjunto inicial de quatro, subordinadas ao tema dos "Escritores Locais".-----

Pretendemos que, na primeira sexta feira de cada mês, receber um escritor e alguém que no-lo apresente e à sua obra a que se seguirá um debate e um tempo de confraternização.-----

Neste projecto vamos contar com a parceria da Escola Profissional Lebre de Vasconcellos que nos permite usar as suas instalações, junto ao Jardim.-----

Ainda naqueles pressupostos pretendemos dinamizar visitas culturais e a primeira está pensada para ser ao Museu Ferroviário, no Entroncamento, o que acontecerá no mês de Maio.-----

A constituição do Cine-Clube da Pampilhosa, em íntima ligação com o Grémio, será o principal agente na promoção da cultura cinematográfica para o que se perspectiva o lançamento dos trabalhos conducentes à segunda edição do Pampifitas, a ter lugar no final do ano.-----

O Cine-Clube /Grémio de Instrução e Recreio promoverá ainda o visionamento de filmes, com sessões comentadas, em parceria com o GEDEPA. O trabalho de sensibilizar, criar e formar novos públicos não se faz de repente pelo que há que apostar, desde já, nesta linha de intervenção.-----

Após a obtenção das licenças necessárias à abertura ao público do edifício do cine-teatro serão possíveis outras actividades devidamente contratualizadas com outras colectividades.-----

Pelo seu interesse matricial encontra-se a parceria a desenvolver com o Grupo de Teatro local, a Aquarela de Memórias, prevendo-se a abertura, já em Setembro da Escola de Teatro.-----

Finalmente, parece-nos de todo o interesse promover, em parceria com outras Associações e com a Câmara Municipal, a organização de um Encontro onde se debatessem os desafios que se colocam ao Movimento Associativo na actualidade. Mais de que escutar as queixas e lamentos que todos, em maior ou menor grau, podemos referir, tratar-se-ia de conhecer e discutir experiências inovadoras e bem sucedidas, para com elas se aprender.-----

Após a leitura do documento a Presidente da Direção acrescentou que já no dia 2 de Março próximo será realizada a primeira tertúlia com escritores locais, sendo o primeiro António Breda Carvalho da Mealhada, seguindo-se em Abril, Mário Silva Carvalho da Pampilhosa, nosso ilustre consócio da Direção do Grémio de Instrução e Recreio. Acrescentou ainda que vai ser organizado um evento ou conjunto de eventos para comemorar em 28 de Agosto deste ano, os 110 anos (1908) da inauguração do edifício do Teatro do Grémio de Instrução e Recreio, que esperamos todos já esteja reaberto ao público. Disse ainda que também é intenção da Direção organizar um conjunto de reuniões com todas as associações da Pampilhosa para se debater o estado do associativismo local que se presente estar a passar por algumas dificuldades.-----

De seguida o Presidente da Mesa deu a conhecer o Orçamento para 2018 que prevê um total de receitas de 183.861,92€ sendo 32.809,62€ de saldo transitado de 2017, 150.000,00€ referente ao protocolo com a Câmara Municipal da Mealhada, 250,00€ de subsídio da Junta de Fragueira da Pampilhosa, 660,00€ de quotização a cobrar aos sócios e 142,30€ de campanha de angariação de fundos. Quantos às despesas está previsto um total

183.861,92€ sendo 170.738,00€ nas obras de reabilitação do cineteatro, 1.123,92€ para despesa corrente (IMI, Taxas e Licenças, Material de Escritório, Comissões Bancárias, etc), 2.000,00€ para Atividades e Programação e 10.000,00€ para Assessoria Técnica de acompanhamento da obra de recuperação do cineteatro. Posto o assunto à discussão pelo Presidente da Mesa não houve qualquer inscrição ou pedido de esclarecimento, sendo os documentos postos à votação sendo aprovados por unanimidade.-----

Passou-se de imediato ao ponto quatro da Ordem de Trabalhos tendo o Presidente da Mesa perguntado se todos os presentes tinham recebido cópia do projeto do Regulamento Geral Interno, o que foi confirmado afirmativamente. Propôs então que a discussão fosse feita ponto a ponto, artigo a artigo e no final seria feita uma votação global do documento. Esta metodologia foi aceite unanimemente pelo que assim se procedeu, sendo corrigida uma ou outra gralha no texto, sem discussões de fundo ou propostas de alteração. Quando se concluiu a apreciação do documento o mesmo foi submetido a votação global sendo aprovado por unanimidade nos termos do artigo sexto dos Estatutos do Grémio de Instrução e Recreio, produzindo esta aprovação efeitos imediatos, tendo os membros da Mesa em funções, Carlos Alberto Costa Cabral, Alberto Mano Lopes e Mário Morais de Oliveira Pratas procedido à assinatura de um exemplar minuta do documento que a seguir se transcreve, passando a constituir o Regulamento Geral Interno do Grémio de Instrução e Recreio.-----

-----**REGULAMENTO GERAL INTERNO**-----

-----**Capítulo I**-----

-----**Da ação cultural**-----

Artº 1º- *De acordo com o artº 2º dos seus estatutos, o Grémio de Instrução e Recreio é uma associação cultural e recreativa, sem fins lucrativos, que tem por objeto a dinamização cultural, estimular e desenvolver a atividade artística, contribuir para o aproveitamento dos períodos de lazer e tempos livres da população, divulgar a cultura cinematográfica, podendo ainda colaborar com todas as instituições que persigam fins culturais e cooperar com outras associações que persigam os mesmos objetivos.* -----

-----**Capítulo II**-----

-----**Dos sócios e sua admissão**-----

ASSEMBLEIA GERAL

Folha Nº 15

Artº 2º- São admitidos como sócios efetivos as pessoas singulares ou coletivas que o desejem, aceitem os estatutos e regulamentos da associação e sejam propostas por qualquer sócio efetivo no pleno uso dos seus direitos, cuja admissão tem de ser aprovada pela Direção.-----

Artº 3º-nº1- Podem ser considerados sócios honorários, as pessoas singulares ou coletivas que tenham prestado excepcionais serviços ao Grémio de Instrução e Recreio, propostas pela Direção e aprovadas pela Assembleia Geral.-----

-----**nº2-** Os sócios honorários podem participar nas reuniões da Assembleia Geral mas sem direito de voto.-----

Artº 4º- Os sócios podem pedir a sua exoneração a qualquer momento, desde que liquidem as suas dívidas para com a associação até à data do pedido.-----

Artº 5º- Os sócios só podem ser excluídos ou suspensos temporariamente os seus direitos, por motivo de falta grave para com a associação, com processo instruído pela Direção após audição dos mesmos, com garantia do direito de defesa, cabendo à Assembleia Geral a ratificação da decisão, na primeira reunião da Assembleia Geral que ocorra após a decisão da Direção.-----

Artº 6º- São excluídos os sócios que tendo dois anos de quotas em atraso, não procedam à respetiva liquidação no prazo de 30 dias, após notificação simples por via postal ou correio eletrónico. Da exclusão deve ser dado conhecimento pela Direção à Assembleia Geral na primeira reunião desta que venha a ter lugar.-----

-----Capítulo III-----

-----Dos Órgãos Sociais-----

Artº 7º- Ao presidente da **Mesa da Assembleia Geral** compete convocar e dirigir as reuniões da Assembleia Geral. Nas suas faltas ou impedimentos este é substituído pelo vice-presidente cabendo aos Secretários redigir as atas dos trabalhos da Assembleia Geral.-----

Artº 8º- nº1.-A Assembleia Geral reúne ordinariamente no primeiro trimestre de cada ano para aprovação do Orçamento e Plano de Ação desse ano e ainda do Relatório das Atividades e Conta da Gerência do ano anterior, bem como do respetivo Parecer do Conselho Fiscal.-----

-----nº2.- A Assembleia Geral reúne ainda ordinariamente no mês de Dezembro dos anos pares para eleição dos Corpos Sociais para o biénio seguinte.-----

Artº 9º- nº1- Extraordinariamente a Assembleia Geral pode reunir por iniciativa do seu presidente, ouvidos os restantes membros da mesa, a pedido da Direção, a requerimento do Conselho Fiscal ou de pelo menos um quinto dos sócios efetivos no pleno uso dos seus direitos, devendo o requerimento indicar sumariamente o motivo do pedido.-----

-----nº2- Sempre que a Assembleia Geral seja convocada a requerimento de pelo menos um quinto dos sócios, a reunião só se realizará se estiverem presentes dois terços dos associados requerentes.-----

Artº 10º- As convocatórias para quaisquer reuniões da Assembleia Geral são assinadas pelo Presidente da Mesa, afixadas na sede com pelo menos 10 dias de antecedência em relação à data da reunião e remetidas a todos os associados com pelo menos oito dias de antecedência também em relação à data da reunião, por via postal simples ou correio eletrónico. É responsabilidade do associado manter sempre atualizado junto da Direção o seu endereço postal e/ou eletrónico.-----

Artº 11º-nº 1.- A Direção é coletivamente responsável pelos atos que praticar.-----

-----nº2.- A Direção deve reunir ordinariamente pelo menos duas vezes por mês.-----

-----nº3.- À Direção compete analisar e levar à prática os projetos definidos em Assembleia Geral e por esta aprovados -----

-----nº4.-Na falta ou impedimento, previsivelmente prolongado, de algum dos seus membros, a Direção pode proceder à respetiva substituição por um qualquer associado efetivo à sua escolha, devendo submeter essa escolha à aprovação da Assembleia Geral na primeira reunião desta que ocorrer após a cooptação.-----

-----nº5.- O número máximo de substituições nos termos do nº4, durante o mandato, é de três membros da Direção.-----

Artº 12º-nº1.- Compete ao Conselho Fiscal dar Parecer sobre o Relatório e Conta da Gerência de cada ano apresentados à Assembleia Geral pela Direção, bem como fiscalizar permanentemente o cumprimento dos Estatutos e Regulamentos do Grémio de Instrução e Recreio.-----

-----nº2.- *O Presidente do Conselho Fiscal ou um vogal por si delegado pode participar nas reuniões da Direção mas sem direito de voto.*-----

-----nº3.- *No impedimento prolongado de qualquer dos seus membros, o Conselho Fiscal deve proceder à respetiva substituição por um qualquer associado efetivo, devendo submeter essa escolha à aprovação da Assembleia Geral na primeira reunião desta que ocorrer após a cooptação.*-----

-----CAPÍTULO IV-----

-----DAS ELEIÇÕES-----

Artº 13º-nº1.- *A eleição dos órgãos sociais do Grémio de Instrução e Recreio far-se-à por lista proposta por um mínimo dos catorze associados efetivos que a integram, com as respetivas assinaturas e cargos a que concorrem, de acordo com o artº 5º dos Estatutos da associação.*-----

-----nº2.- *As listas deverão ser entregues ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral ou, no seu impedimento, ao Vice-Presidente, até cinco dias antes da data marcada para a Assembleia Geral eleitoral. Por ordem de entrada, às listas serão dadas as designações A, B, C, etc sendo afixadas na sede do Grémio de Instrução e Recreio até 48 horas antes da assembleia geral eleitoral, após verificação da respetiva conformidade.*-----

-----nº3.- *Caso não seja apresentada qualquer lista dentro do prazo referido no número anterior, a Assembleia Geral eleitoral reunirá e após ser declarada aberta a reunião poderão ainda ser recebidas listas que se tenham antes constituído, com as condições do nº1 do presente artº.*-----

-----nº4.- *A eleição é sempre realizada por escrutínio secreto e em urna, sendo declarada eleita a lista que obtiver maior número de votos, não contando para o escrutínio os votos brancos ou nulos, cujos números deverão, contudo, ser também registados em ata.*

-----CAPÍTULO V-----

-----DA EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO-----

Artº 14º-nº1.- *O Grémio de Instrução e Recreio pode-se extinguir por deliberação da Assembleia Geral.*-----

-----**nº2.**- A convocação da Assembleia Geral para efeitos de extinção da associação deve ser feita, com pelo menos vinte dias de antecedência, após reunião conjunta prévia dos órgãos sociais, remetendo-se a convocatória a todos os sócios e sendo a mesma publicada em dois jornais locais ou não havendo, em dois jornais diários dos mais lidos localmente.-----

-----**nº3.**- A deliberação de extinção da associação tem de ser tomada por maioria qualificada de dois terços dos associados efetivos presentes.-----

-----**nº4.**- Se aprovada a extinção da associação, deve ser deliberado a que entidade será entregue a administração do património existente e a que título.-----

-----**CAPÍTULO VI**-----

-----**DA ENTRADA EM VIGOR DO REGULAMENTO GERAL INTERNO**-----

Artº15º- O presente Regulamento Geral Interno do Grémio de Instrução e Recreio, aprovado em Assembleia Geral da associação, na reunião realizada em 10 de Fevereiro de 2018 nos termos do artº 6º dos Estatutos, entra em vigor imediatamente após a sua aprovação e assinatura em minuta, nesta mesma data.-----

A MESA DA ASSEMBLEIA GERAL-----

-Carlos Alberto Costa Cabral-----

-Alberto Mano Lopes-----

-Mário Morais Oliveira Pratas-----

De seguida o Presidente da Mesa deu por iniciado o ponto cinco da Ordem de Trabalhos informando que recebeu do associado Fernando Manuel Marinheiro Correia uma carta que de imediato, em 14 de Janeiro, reencaminhou para conhecimento da Direção, em que comunica a sua renúncia ao cargo de Presidente do Conselho Fiscal e que leu à assembleia. O presidente da mesa frisou o excelente contributo dado pelo associado Fernando Marinheiro Correia tendo verificado que perante os constantes incumprimentos do empreiteiro da obra de recuperação do cineteatro, o Presidente do Conselho Fiscal entendia que aquele devia ser objeto de uma ação em tribunal devendo ser acionada a garantia bancária para a obra poder continuar. Não foi este o entendimento da Direção, com o qual

ASSEMBLEIA GERAL

Folha Nº 17

o presidente da Mesa declarou estar de acordo, já que estando no final de execução da obra, ir para tribunal significaria anos de espera por uma decisão judicial e a paragem da obra por todo esse tempo, uma vez que o Grémio de Instrução e Recreio por receber dinheiro público para a obra é obrigado a seguir a legislação das obras públicas mas, por outro lado, sendo entidade privada não pode declarar a posse administrativa da obra e nem sequer teria acesso ao edifício até o tribunal dar uma sentença transitada em julgado o que demoraria certamente bastantes anos. O nosso amigo e associado Fernando Marinheiro Correia tem opinião diversa e entendeu renunciar ao cargo. O vogal da Direção José António da Silva pediu a palavra para esclarecer que tem sobre o assunto a mesma opinião do agora demissionário Presidente do Conselho Fiscal pois foi o único elemento da Direção que defendeu uma ação em tribunal e a execução da garantia bancária contra o empreiteiro por não cumprimento de prazos que ele próprio definiu. A Presidente da Direção, Ana Pires, solicitou a palavra para referir que tem pena desta renúncia do nosso amigo Fernando Marinheiro, enaltecendo o trabalho que teve e a colaboração que deu, pois empenhou-se com grande entusiasmo e a ele devemos, inclusivamente, a existência da página web da associação.-----

Seguidamente o Presidente da Mesa comunicou que para substituir o associado Fernando Manuel Marinheiro Correia na função de Presidente do Conselho fiscal se procedia à cooptação do sócio nº 87 – Luiz António da Costa Domingos que se colocava à consideração da assembleia. Posto à votação a cooptação foi aprovada por unanimidade.---

De imediato se passou ao ponto cinco da ordem de trabalhos, informações. A presidente da direção informou que o engenheiro João Aidos, que está a assessorar tecnicamente a direção no que diz respeito às obras de reabilitação do edifício, era para estar presente nesta reunião da assembleia geral para prestar todos os esclarecimentos técnicos que os sócios solicitassem mas por motivos da sua vida particular tal não lhe foi possível.-----

Não havendo quaisquer pedidos de informação e sendo dezassete horas e trinta minutos, o Presidente da Mesa deu por terminada a reunião da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Mesa e pelos associados que o desejem fazer.-----

Carlo Alberto Costa Cabral
Isabel Maria Fonseca Vieira
Maria Clara Cristina Pires